

DECRETO Nº 9651/2025

**“Dispõe sobre a oficialização da via pública,
Travessa 1 da Av. Osasco, no bairro Boracéia.”**

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de estender os serviços públicos essenciais na via habitada e, que só é possível com a oficialização da via.

DECRETA

Artigo 1º- Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município a seguinte via pública **“TRAVESSA 1 DA AVENIDA OSASCO”**, no bairro **Boracéia**, que assim se descreve e caracteriza:

Travessa 1 da Avenida Osasco – Memorial Descritivo

Travessa 1 da Avenida Osasco, sistema viário do núcleo **“43 – Avenida Osasco”**, no Bairro Boracéia, neste município, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição no vértice 178 na coordenada E: 416.445,151m e N: 7.373.832,382m, azimute de 98°49'01" com uma distância de 9,96 m até o vértice 177 de coordenada E: 416.454,992m e N: 7.373.830,856m, confrontando com AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 184°52'23" com uma distância de 27,04 m até o vértice 239 de coordenada E: 416.452,695m e N: 7.373.803,918m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 184°35'35" com uma distância de 7,93 m até o vértice 240 de coordenada E: 416.452,060m e N: 7.373.796,014m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 184°22'13" com uma distância de 5,42 m até o vértice 241 de coordenada E: 416.451,647m e N: 7.373.790,609m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 178°40'14" com uma distância de 5,06 m até o vértice 242 de coordenada E: 416.451,765m e N: 7.373.785,555m, confrontando com LOTE 16 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 179°15'13" com uma distância de 5,78 m até o vértice 243 de coordenada E: 416.451,840m e N: 7.373.779,771m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue em curva com desenvolvimento de 15,03 m, raio de 22,78 m, até o vértice 244 de coordenada E: 416.446,151m e N: 7.373.766,154m, confrontando com LOTE 17 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 234°31'30" com uma distância de 7,25 m

até o vértice 245 de coordenada E: 416.440,244m e N: 7.373.761,944m, confrontando com LOTE 18 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 237°19'06" com uma distância de 5,42 m até o vértice 246 de coordenada E: 416.435,682m e N: 7.373.759,018m, confrontando com LOTE 19 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 237°19'07" com uma distância de 6,01 m até o vértice 247 de coordenada E: 416.430,621m e N: 7.373.755,771m, confrontando com LOTE 20 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 237°19'07" com uma distância de 6,06 m até o vértice 248 de coordenada E: 416.425,520m e N: 7.373.752,499m, confrontando com LOTE 21 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 252°50'29" com uma distância de 8,63 m até o vértice 249 de coordenada E: 416.417,270m e N: 7.373.749,951m, confrontando com LOTE 22 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 338°31'34" com uma distância de 5,41 m até o vértice 250 de coordenada E: 416.415,291m e N: 7.373.754,981m, confrontando com LOTE 23 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 56°26'27" com uma distância de 8,16 m até o vértice 251 de coordenada E: 416.422,089m e N: 7.373.759,491m, confrontando com LOTE 23 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 343°12'36" com uma distância de 12,69 m até o vértice 252 de coordenada E: 416.418,423m e N: 7.373.771,643m, confrontando com LOTE 23 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 343°12'44" com uma distância de 3,05 m até o vértice 253 de coordenada E: 416.417,541m e N: 7.373.774,565m, confrontando com LOTE 24 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 340°27'58" com uma distância de 13,82 m até o vértice 254 de coordenada E: 416.412,921m e N: 7.373.787,586m, confrontando com LOTE 24 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 338°28'34" com uma distância de 34,11 m até o vértice 184 de coordenada E: 416.400,407m e N: 7.373.819,316m, confrontando com LOTE 25 DA QUADRA 02, deste segue com azimute de 54°30'45" com uma distância de 11,88 m até o vértice 183 de coordenada E: 416.410,084m e N: 7.373.826,216m, confrontando com AVENIDA OSASCO, deste segue com azimute de 165°29'31" com uma distância de 36,57 m até o vértice 255 de coordenada E: 416.419,245m e N: 7.373.790,815m, confrontando com LOTE 03 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 160°37'01" com uma distância de 14,91 m até o vértice 256 de coordenada E: 416.424,195m e N: 7.373.776,745m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 163°14'37" com uma distância de 9,04 m até o vértice 257 de coordenada E: 416.426,802m e N: 7.373.768,088m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue em curva com desenvolvimento de 7,25 m, raio de 4,63 m, até o vértice 258 de coordenada E: 416.432,819m e N: 7.373.765,542m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 57°48'29" com uma distância de 4,17 m até o vértice 259 de coordenada E: 416.436,345m e N: 7.373.767,762m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 54°31'30" com uma distância de 6,19 m até o vértice 260 de coordenada E: 416.441,382m e N: 7.373.771,351m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue em curva com desenvolvimento de 6,13 m, raio de 15,79 m, até o vértice 261 de coordenada E: 416.444,226m e N: 7.373.776,740m, confrontando com LOTE 02 DA QUADRA 03, deste segue em curva com desenvolvimento de 2,19 m, raio de 15,86 m, até o vértice 262 de coordenada E: 416.444,706m e N: 7.373.778,875m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 6°37'01" com uma distância de 1,17 m até o vértice 263 de coordenada E: 416.444,841m e N: 7.373.780,036m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 357°58'55" com uma distância de 11,76 m até o vértice 264 de coordenada E: 416.444,427m e N: 7.373.791,786m, confrontando com LOTE 01 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 358°01'10" com uma distância de 2,27 m até o vértice 265 de coordenada E: 416.444,349m e N: 7.373.794,052m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 359°40'27" com uma distância de 10,79 m até o vértice 266 de coordenada E: 416.444,287m e N: 7.373.804,843m, confrontando com LOTE 07 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 359°40'27" com uma distância de 9,11 m até o vértice 267 de coordenada E: 416.444,236m e N: 7.373.813,949m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimute de 2°50'37" com uma distância de 8,43 m até o vértice 268 de coordenada E: 416.444,654m e

N: 7.373.822,371m, confrontando com LOTE 05 DA QUADRA 03, deste segue com azimuth de 2°50'37" com uma distância de 10,02 m até o vértice 178 de coordenada E: 416.445,151m e N: 7.373.832,382m, confrontando com LOTE 06 DA QUADRA 03, perfazendo assim uma área de 1.287,52 m² (um mil, duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, providenciará o emplacamento da via pública acima descrita.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 25 de abril de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito